



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS* VIAMÃO Nº 19/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE ACESSO, INCLUSÃO DIGITAL E
DIVERSIDADE JUNTO AOS NÚCLEOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E COORDENAÇÕES

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 147, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, p. 25, e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna público o Edital IFRS *Campus* Viamão nº 19, de 08 de Maio de 2026, de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados pelo EDITAL 14/2026 PROEN - APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE ACESSO, INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE JUNTO AOS NÚCLEOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E COORDENAÇÕES.

1.2. O auxílio institucional aos projetos do presente edital refere-se somente à oferta de bolsas de ensino de 12 horas semanais, no valor de R\$ 525,00 mensal, previsto na Resolução IFRS nº 006/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023.

1.3. O número de propostas contempladas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias. Para este edital, estão previstas 3 (três) bolsas, com carga horária de 12 horas semanais cada, sendo:

- 1 (uma) bolsa para o Neabi, para auxiliar no desenvolvimento de ações do núcleo;
- 1 (uma) bolsa para a COPPID, para auxiliar na divulgação e realização do Processo Seletivo;
- 1 (uma) bolsa para a Assistência Estudantil, para desenvolver o programa Inclusão Digital.

1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado aos auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

1.5. A vigência das bolsas será de 01/06/2026 a 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas encontra-se no quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

Coordenador(a)/Email	Projeto	Carga horária por bolsa
Andreia Pereira Pedroso andreia.pedroso@viamao.ifrs.edu.br	Construindo pontes e compartilhando saberes: Uma jornada de inclusão digital	12h
Ariela Milbrath Cardoso ariela.cardoso@viamao.ifrs.edu.br	Apoio à divulgação do processo seletivo do IFRS e às ações da COPPID do campus Viamão	12h
Milena Silvester Quadros milena.quadros@viamao.ifrs.edu.br	Protagonismo Estudantil e Justiça Racial: Saberes, Ciência e Transformação Social	12h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsistas.	08/05/2026
Período de inscrições via formulário .	08/05/2026 a 13/05/2026
Homologação preliminar das inscrições.	14/05/2026
Recebimento de recurso quanto à não homologação por formulário específico via formulário de interposição de recurso .	até às 16h de 15/05/2026
Homologação final das inscrições (site do Campus).	15/05/2026
Divulgação do cronograma de seleção dos bolsistas no site do Campus .	15/05/2026
Período de seleção dos bolsistas.	18 a 20/05/2026
Postagem da ATA de resultado final de seleção/classificação dos bolsistas no Drive de Gestão de Projetos de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto.	Até 21/05/2026
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas no site do Campus .	26/05/2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

Indicação do bolsista selecionado para o projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do Campus e Proen	Até 29/05/2026
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista.	01/06/2026
Término da vigência das bolsas de projeto.	31/12/2026
Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista, via formulário .	Até 31/12/2026
Prazo de envio no SIGAA do relatório final do projeto.	Até 10 dias após o encerramento do projeto

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

- a) O bolsista de projeto de ensino deverá respeitar o disposto na Resolução IFRS nº 022/2015.
- b) O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante a atividades letivas ou de trabalho.
- c) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- d) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- e) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 6.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante envio do [Formulário de Inscrição](#).

5.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsas ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato à bolsa.

5.6. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria, Coordenadoria ou edital a que estiver vinculado.

5.7. O Campus Viamão do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

5.8. O(A) candidato(a) à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

5.9. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, via [formulário de recurso](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO
Construindo pontes e compartilhando saberes: Uma jornada de inclusão digital	<ol style="list-style-type: none">1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso do Campus Viamão, no turno da manhã, sendo indeferidas as inscrições de estudantes de outros turnos.2. Possuir facilidade, paciência e boa comunicação no atendimento à comunidade acadêmica;3. Ser assíduo(a), solícito (a) e comprometido(a) com as atividades propostas;	<p>Caráter eliminatório e classificatório: avaliação das aptidões em informática.</p> <p>Nesse mesmo momento, será aplicado também um questionário para identificação de aptidões pedagógicas e sociais.</p> <p>Data: 18/05/2026 e 20/05/2026 Horário: 17h 30 às 20h</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

	<p>4. Não estar matriculado(a) em nenhum componente curricular nos turnos de realização da bolsa;</p> <p>5. Desejável possuir facilidade de comunicação, paciência e disponibilidade para ensinar e orientar a comunidade acadêmica;</p> <p>6. Desejável ter proatividade no desenvolvimento das atividades e na busca de soluções para as demandas apresentadas;</p> <p>7. Desejável possuir alguma familiaridade com e-mail Google, Google Drive, editores de texto, planilhas Google e Canva;</p> <p>8. Desejável apresentar conhecimentos básicos de navegação na internet, tanto em computador quanto em telefone celular.</p> <p>9. Disponibilidade de horário para atuar de <u>segunda a sexta no horário das 17h36 às 20h00</u>.</p>	Local: Laboratório 1 de Informática.
Apoio à divulgação do processo seletivo do IFRS e às ações da COPPID do Campus Viamão	<p>1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso do Campus Viamão;</p> <p>2. Possuir facilidade, paciência e boa comunicação no atendimento à comunidade acadêmica;</p> <p>3. Ser assíduo(a), solícito(a) e comprometido(a) com as atividades</p>	Entrevista e questionário Data: 18/05/2026 Horário: 15h Local: a ser definido pelo coordenador do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

	<p>propostas;</p> <p>4. Não estar matriculado(a) em nenhum componente curricular nos turnos de realização da bolsa;</p> <p>5. Desejável possuir facilidade de comunicação, paciência e disponibilidade para ensinar e orientar a comunidade acadêmica;</p> <p>6. Desejável ter proatividade no desenvolvimento das atividades e na busca de soluções para as demandas apresentadas;</p> <p>7. Desejável possuir alguma familiaridade com e-mail Google, Google Drive, editores de texto, planilhas Google e Canva;</p> <p>8. Desejável apresentar conhecimentos básicos de navegação na internet, tanto em computador quanto em telefone celular.</p>	
Protagonismo Estudantil e Justiça Racial: Saberes, Ciência e Transformação Social	1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do Ensino Médio Integrado	Dinâmica de grupo e questionário. Data: 18/05/2026 Horário: 13h 10 Local: a ser definido pelo coordenador do projeto.

6.3. Os candidatos terão acesso aos resumos dos projetos durante o período de divulgação do Edital (Anexo I, deste edital).

6.4. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

6.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e 10,00 (dez), de caráter classificatório.

6.6. O coordenador do projeto de ensino deverá seguir, estritamente, a ordem de classificação dos candidatos estipulada em ata. Caso o candidato classificado não for assumir a bolsa, o mesmo deve assinar o [termo de desistência](#), possibilitando a chamada do próximo candidato.

6.7. Cabe ao coordenador do projeto de ensino:

- a) verificar os pré-requisitos e critérios solicitados na inscrição;
- b) agendar o processo seletivo, preferencialmente via e-mail, com os inscritos para o seu projeto;
- c) realizar a seleção dos discentes candidatos à bolsa de ensino;
- d) contactar os candidatos, preferencialmente por e-mail, caso necessário;
- e) registrar em [ata](#) todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- f) postar a ata no [drive](#), conforme cronograma;
- g) enviar [formulário de indicação de bolsista](#), incluindo, se for o caso, termo de desistência do aluno de assumir a bolsa de ensino.

6.8. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto no [drive](#) compartilhado com a Coordenadoria de Ensino.

6.9. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.10. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do email projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção, considerando as seguintes categorias:

- a) contemplado com bolsa;
- b) suplente;
- c) ausente;
- c) desclassificado.

7.1.1. Será considerado ausente, o discente que não participar do processo de seleção do projeto.

7.1.2. Será desclassificado o(a) discente com nota final menor que cinco (5,0) ou que não tenha



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

atendido aos pré-requisitos da bolsa.

7.2. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados: maior idade; sorteio.

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino, via ata, postada no [drive dos Projetos de Ensino do Campus Viamão](#), conforme cronograma.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Ensino, via [formulário eletrônico](#):

- a) [formulário de Indicação e Substituição de Bolsista](#), conforme formulários disponíveis na aba editais do site do *Campus Viamão*;
- b) comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão ou print com as informações bancárias: banco, agência e conta);
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) [termo de compromisso do bolsista](#), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos, conforme formulários disponíveis na aba editais do site do *Campus Viamão*;
- e) [Plano de trabalho do bolsista](#).
- f) cópia do documento de identidade (RG ou CPF)

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1. O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, em [formulário específico](#), conforme formulários disponíveis na aba editais do site do *Campus Viamão*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

9.2. O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.

9.3. O bolsista substituído deverá enviar, em até dez dias, à Coordenação de Ensino o [relatório das atividades realizadas](#), com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino, conforme formulários disponíveis na aba editais do site do *Campus Viamão*.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. É obrigatória a apresentação do projeto de ensino na Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus Viamão* e facultativa a apresentação no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS ou outros eventos acadêmicos, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2. O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente, até o dia 26 de cada mês, à Coordenação de Ensino do *campus*, a frequência do bolsista nas atividades do projeto, mediante preenchimento de [formulário específico](#).

10.3. O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. O bolsista deverá elaborar [Relatório Final do Bolsista de Ensino](#), conforme formulários disponíveis na aba editais do site do *Campus Viamão*, até o dia **31 de dezembro de 2026**, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao coordenador do projeto.

11.2. O pagamento da última parcela da bolsa (dezembro de 2026) está condicionado ao envio do relatório final pelo bolsista.

11.3. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais do IFRS, até que regularize a situação.

11.4. O(A) Coordenador(a) deverá fazer o Relatório de Atividades de Ensino, conforme a [IN 12/2025](#) no sistema SIGAA do IFRS.

11.5. Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentadas(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.6. É obrigatório que o(a) bolsista explicita no relatório final, o(os) evento(os) do qual tenha participado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e do [Edital IFRS nº 14/2026](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 12.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 12.3. É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.
- 12.4. A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de *Campus* (CONCAMP).
- 12.6. O bolsista deverá, obrigatoriamente, fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Viamão* do IFRS.
- 12.8. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA
Diretora-Geral do IFRS *Campus Viamão*
Portaria nº 147/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS VIAMÃO* Nº 19/2026

ANEXO I

RESUMO DOS PROJETOS

Projeto: Apoio à divulgação do processo seletivo do IFRS e às ações da COPPID do Campus Viamão

Coordenadora: Ariela Milbrath Cardoso

Cotas de Bolsas: 1 bolsa 12h/semana

Resumo: O projeto tem como objetivo central fortalecer as ações de divulgação e suporte técnico-informativo ao Processo Seletivo do IFRS no campus. A proposta prevê a simplificação da linguagem dos editais por meio da produção de materiais de orientação (digitais e impressos), a realização de atendimentos para sanar dúvidas sobre o sistema de inscrições e a promoção de ações de busca ativa em escolas da região. Busca-se, com isso, mitigar as barreiras burocráticas que dificultam o acesso de candidatos em vulnerabilidade social e garantir a ampla ocupação das vagas ofertadas. Ao final do período, espera-se uma maior eficiência na comunicação com a comunidade externa, a redução de inscrições incompletas e o fortalecimento do compromisso institucional com a democratização do ingresso no ensino público e gratuito.

Projeto: Construindo pontes e compartilhando saberes: Uma jornada de inclusão digital

Coordenadora: Andreia Pereira Pedroso

Cotas de Bolsas: 1 bolsa 12h/semana

Resumo: As desigualdades sociais são produzidas e ampliadas pelas diversas dificuldades enfrentadas no cotidiano, especialmente pela limitação no acesso à informação, fator que contribui para o aprofundamento das fragilidades sociais. Nesse contexto, o presente projeto busca fomentar a inclusão social por meio do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), ampliando o acesso dos sujeitos que compõe a comunidade acadêmica aos recursos pedagógicos, sociais e culturais ofertados pelo IFRS, fortalecendo sua autonomia e o exercício de seus direitos sociais. O projeto também pretende divulgar informações sobre diferentes oportunidades de formação, inserção no mundo do trabalho e ampliação da renda familiar, por meio de estágios, empregos, cursos, palestras e eventos, além de promover orientações sobre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Ensino
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | central@viamao.ifrs.edu.br

editais institucionais e direitos sociais, civis e trabalhistas, contribuindo para a permanência estudantil e para a construção de trajetórias acadêmicas e sociais mais emancipadoras.

Projeto: Protagonismo Estudantil e Justiça Racial: Saberes, Ciência e Transformação Social

Coordenadora: Milena Silvester Quadros

Cotas de Bolsas: 1 bolsas 12h/semana

Resumo: O projeto tem como finalidade promover a formação científica, cidadã e crítica de estudantes, com ênfase na juventude negra, articulando ensino, pesquisa e extensão no IFRS Campus Viamão. A proposta integra ações voltadas ao letramento científico e racial, à análise das relações étnico-raciais e à problematização da diversidade no mundo do trabalho. A metodologia contempla grupos de estudo, rodas de conversa, análise de dados e produção de conhecimento, incentivando o protagonismo estudantil. Como resultado, espera-se que os estudantes desenvolvam habilidades científicas, consciência crítica e capacidade de propor estratégias de enfrentamento às discriminações, culminando na elaboração de produtos voltados à promoção da diversidade e inclusão.



Emitido em 08/05/2026

EDITAL Nº 19/2026 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(Nº do Documento: 16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 19:46)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
16, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação: **9a05e857f2**